



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21/maio/1999.
Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99
Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Número da Parceria: 001/2018	Tipo de Parceria: Termo de Colaboração	Período de Vigência: março/2018 a Março/2019
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 03.400.995/0001-76	Unidade Gestora:	
Objeto: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para o atendimento de 53 (cinquenta e três) usuários e suas famílias, através do serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando a execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse publico e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerencia Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.		
Metas e ações programadas no Plano de Trabalho: 01- Atendimento as pessoas com deficiência em várias modalidades.		
Metas e ações executadas: Atendimento da Pessoa com Deficiência, desenvolvimento de projetos, palestras com usuários, familiares e cuidadores, acompanhamento domiciliar onde foi realizadas orientações sobre convívio familiar, melhoria de qualidade de vida, assegurando os direitos e deveres, convívio comunitário, superação de situação de violação, desgastes de vínculos, apoio a intensificação da dependência, prevenção aos usuários sobre abrigo, promovendo acessos a benefícios social assistenciais das políticas publicas do município, elaboração do Plano Individual de atendimento (PIA) e acompanhamento de deslocamento, viabilizando o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, como hospital, bancos, mercados, INSS, farmácias, fórum conforme a necessidade.		
Percentual de execução das metas: Atendimento de 99,43 % usuários		
População beneficiada em cada meta: Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, familiares e cuidadores.		
Benefício e impacto social da ação/projeto: Os benefícios e impacto social desta ação foram desenvolvidos através de: acessos aos direitos socioassistenciais, redução e prevenção de situações de isolamento social abrigo institucional diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependências, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, melhoria na qualidade de vida familiar.		
Alcance dos Objetivos: os objetivos foram alcançados, houve a participação dos usuários e familiares, onde a assistência social ganhou a confiança das famílias garantindo um vínculo forte entre família e instituição. Promoveu a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Desenvolveu ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para intensificação da dependência. Preveniu o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária. Promoveu acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das políticas publicas setoriais e do Sistema, a de Garantia de Direito; Promoveram apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; Preveniu situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/ prolongados.		
Conclusão: Nossos usuários, famílias e cuidadores através desses serviços socioassistenciais receberam orientação, visitas domiciliares, palestras, projetos, visando a capacitação e qualificação integrando a vida comunitária e social.		
Justificativa de atrasos ou não cumprimento de ações ou metas: Não Houve.		
Data: 10/05/2019	Nome e assinatura do Representante Legal da OSC 	



03

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 03.400.995/0001-76 – Fundada em 21/maio/1999.
Considerada de Utilidade Pública Municipal lei nº. 001/2000 de 31/01/99
Utilidade Pública Estadual lei nº. 2.454 de 23/05/2002

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA

Número da Parceria: 001/2018	Tipo de Parceria: Termo de Colaboração	Período de Vigência: Março/2018 a Março/2019					
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul							
CNPJ: 03.400.995/0001-76	Período da prestação de contas: Março/2018 a Março/2019 Período de Execução: Março/2018 a Dezembro/2018						
CNPJ: 03.400.995/0001-76							
<input type="checkbox"/> Prestação de contas parcial <input type="checkbox"/> Prestação de contas anual <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas final							
Execução Física:							
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade programada no período	Quantidade executada no período	Quantidade programada acumulada	Quantidade acumulada executada
1	1	Atendimento as pessoas com deficiências em várias modalidades	Pessoas	53	52,7	530	527
Execução Financeira em R\$:							
Origem dos recursos	Valor Recebido	Rendimento de aplicação financeira	Valor utilizado	Saldo atual			
Município: Novo Horizonte do Sul	R\$ 44.100,00	R\$ 87,25	R\$ 38.968,92	R\$ 5.218,33			
Assoc. APAE	R\$ 1.186,75	R\$ 0,00	R\$ 1.177,05	R\$ 9,70			
Total	R\$ 45.286,75	R\$ 87,25	R\$ 40.145,97	R\$ 5.228,03			
Responsável pela execução financeira:							
Novo Horizonte do Sul, 10/05/2019							
			Tesoureira: Renata Araujo Lima Conceição				
Responsável pela execução física:							
Novo Horizonte do Sul, 10/05/2019							
			Presidente: José Luiz Forte Filho				



**RELATORIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Termo de Colaboração nº 001/2018

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul

Período de Vigência: 12/03/2018 a 31/03/2019

Objetivo do Relatório:

Análise da prestação de Contas Final.

Período de Avaliação

Início: março/2018 **Término:** março/2019

Objeto do Plano de trabalho:

O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para atendimento de 53 (cinquenta e três) usuários e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

Descrição das Metas e Atividades previstas no Plano de Trabalho para o período analisado

01 – Atendimento as pessoas com deficiência em várias modalidades.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho.

As atividades foram realizadas a contento, melhorando a qualidade de vida das pessoas com deficiência, suas famílias e seus cuidadores, conforme comprovado no acompanhamento durante a execução e nos documentos anexados ao processo, realizamos visita na associação, pesquisas com os usuários e constatamos a eficiência dos trabalhos.

Os serviços realizados alcançaram as metas propostas, o que pode ser confirmado no processo de execução, constituído de: lista de presenças, relatórios, entre outros documentos que evidenciam o cumprimento da meta proposta.

Os serviços ofertados evitaram o abrigo, contribuíram com a superação de direitos, o acesso aos serviços socioassistenciais, à autonomia, os cuidados com a saúde, a inclusão e a interação social.

Documentos em anexo:

(X) Fotos () vídeos (X) documentos () outros

Valores transferidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social:

Data	12/04/2018	Valor R\$	4.410,00
Data	07/05/2018	Valor R\$	4.410,00
Data	05/06/2018	Valor R\$	4.410,00
Data	26/06/2018	Valor R\$	4.410,00
Data	03/07/2018	Valor R\$	4.410,00
Data	30/07/2018	Valor R\$	4.410,00



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Data	03/09/2018	Valor R\$	4.410,00
Data	05/10/2018	Valor R\$	4.410,00
Data	05/11/2018	Valor R\$	4.410,00
Data	22/03/2019	Valor R\$	4.410,00
TOTAL			44.100,00

Valores efetivamente comprovados/utilizados

Dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, foram aplicados no mercado financeiro, auferindo rendimentos no valor de R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Os valores utilizados na execução da parceria foram de R\$ 38.968,92 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

O saldo no valor de R\$ 5.131,08 (cinco mil, cento e trinta e um reais e oito centavos), acrescido do rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), foram restituídos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valores aplicados como contrapartida (se for o caso)

Obrigatória

Não Obrigatória

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul, realizaram créditos no valor total de R\$ 1.186,75 (um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), dos quais foram utilizados R\$ 1.177,05 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinco centavos), restante saldo no valor de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), o qual por equívoco da associação foi devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas do período considerado:

O processo de prestação de contas é transparente, existe nexos entre as receitas e despesas e coerência nas compras constantes nos documentos de despesas os quais apresentam relação com o objeto da parceria.

O saldo do não atendimento da quantidade dos usuários pactuados, juntamente com a aplicação financeira foram devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O processo está constituído de documentos, como: extratos bancários, documentos fiscais, comprovantes de pagamentos, relatórios de atendimentos, relatórios fotográficos entre outros, contribuindo assim, para a devida verificação do cumprimento do planejamento realizado pela entidade.

Análise dos relatórios de visita técnica (se houver):

A visita técnica foi realizada em 02/10/2018, participaram o Gestor de Parcerias e a Comissão de Monitoramento, os quais foram bem recebidos pela equipe da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul. Verificamos as instalações físicas, os equipamentos e demais espaços, no dia e horário da visita, estava sendo realizado uma palestra às pessoas com deficiência e suas famílias, com o Tema sobre a conscientização de Direitos e Deveres.

Observamos que, as informações da parceria estavam anexadas em mural, que os documentos originais estão arquivados em boas condições e a disposição de órgãos de controle, por fim, registramos uma boa impressão dos serviços ofertados pela associação.



Análise das pesquisas de satisfação realizadas:

Visando contribuir com a comprovação dos serviços ofertados, realizamos a pesquisa de satisfação com as pessoas e com seus familiares no total de 31 entrevistados. Ao final constatamos a satisfação do público com o serviço ofertado pela associação.

Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva ações do(a) Gestor(a), bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência desses mecanismos de controle.

Impactos econômicos e sociais

O fortalecimento do convívio familiar e social garantiu a independência, o desenvolvimento intelectual, a valorização das potencialidades e da capacidade das pessoas, o que contribuiu para a inclusão social.

Possibilidade de sustentabilidade das ações:

Depende de parcerias com empresas privadas, públicas ou arrecadação própria.

Conclusão:

Todo o processo de execução encontra-se de acordo com o pactuado, o objetivo foi cumprido a contento, os recursos foram aplicados corretamente e compatível com o plano de trabalho aprovado, a equipe da associação demonstrou afinidade com os serviços ofertados as pessoas com deficiência, suas famílias e seus cuidadores. A estrutura física do prédio e seus equipamentos estão em boas condições, contribuindo para a contemplação dos serviços. As atividades foram desenvolvidas para o fortalecimento de vínculos, contribuindo assim, com uma sociedade justa e igualitária, prevenindo ocorrência de exclusão social e de risco.

Os recursos da parceria foram efetivamente gastos e foram integralmente destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, pelo qual atestamos sua regular e boa aplicação.

Em 23/06/2019

Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira
Gestor da Parceria



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Número do Termo: 001/2018	Tipo de Termo: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 12/03/2018 a 31/03/2019
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 03.400.995/0001-76	Unidade Gestora: Município de Novo Horizonte do Sul e o Fundo Municipal de Assist. Social	
Objeto: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para atendimento de 53 (cinquenta e três) usuários e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.		
Valor total do Repasse: Valor Transferido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, foram aplicados no mercado financeiro, auferindo rendimentos no valor de R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Os valores utilizados na execução da parceria foram de R\$ 38.968,92 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). O saldo no valor de R\$ 5.131,08 (cinco mil, cento e trinta e um reais e oito centavos), acrescido do rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), foram restituídos ao Fundo Municipal de Assistência Social.		
Resultados alcançados e benefícios: Os serviços ofertados evitaram o abrigo, contribuíram com a superação de direitos, o acesso aos serviços socioassistenciais, à autonomia, os cuidados com a saúde, a inclusão e a interação social.		
Impactos econômicos e sociais: O fortalecimento do convívio familiar e social garantiu à independência, o desenvolvimento intelectual, a valorização das potencialidades e da capacidade das pessoas, o que contribuiu para a inclusão social.		
Grau de satisfação do público alvo: 63,3% Ótimo 36,6% Bom		
Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado: Depende de parcerias com empresas privadas, públicas ou arrecadação própria.		
Análise da Prestação de Contas Financeira: O processo de prestação de contas é transparente, existe nexos entre as receitas e despesas e coerência nas compras constantes nos documentos de despesas os quais apresentam relação com o objeto da parceria. O saldo do não atendimento da quantidade dos usuários pactuados, juntamente com a aplicação financeira foram devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social. O processo está constituído de documentos, como: extratos bancários, documentos fiscais, comprovantes de pagamentos, relatórios de atendimentos, relatórios fotográficos entre outros, contribuindo assim, para a devida verificação do cumprimento do planejamento realizado pela entidade.		
Atendendo ao disposto no art. 67, da Lei Federal no 13.019/2014 e, tendo por base o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, e as análises expostas em relação à eficácia e efetividade das ações, indico: <input checked="" type="checkbox"/> regularidade; <input type="checkbox"/> regularidade com ressalvas; <input type="checkbox"/> irregularidade da prestação de contas.		
Data: Novo Horizonte do Sul-MS, 03 de junho de 2019	Nome e assinatura do Gestor de Parcerias: Cleiton Ap. Sgorlon Moreira Gestor de Parceria	



HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deste município de Novo Horizonte do Sul-MS, composta por seus membros: Senhora Elidiane dos Santos Cavalcante Pereira - Presidente, Senhor Anderson Oliveira Souza e pela Senhorita Fernanda Lisandra Peixoto, nomeados pelo Decreto nº 071/2019, para acompanhar e avaliar as parcerias deste município, decide:

HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria, com fundamento no art. 27, § 6º e 7º c/c o art. 59, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, emitido pelo Gestor de Parcerias, Sr. Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira, na data 03/06/2019, e pronuncia-se de forma expressa, ao apreciar a documentação, concluindo que a o relatório reflete a situação vivenciada na Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul, atendendo os objetivos pactuados.

Processo de execução do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado entre este município de Novo Horizonte do Sul, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul.

Publique-se.

Novo Horizonte do Sul-MS, 19/06/2019

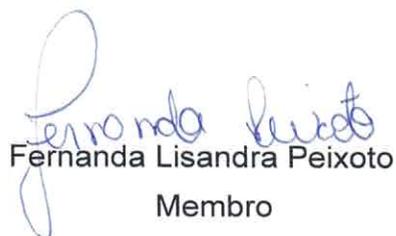
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente **Homologação**.

Novo Horizonte do Sul-MS, 19 de junho de 2019.


Elidiane dos Santos Cavalcante Pereira
Presidente


Anderson Oliveira Souza
Membro


Fernanda Lisandra Peixoto
Membro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Número do Termo: 001/2018	Tipo de Termo: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 12/03/2018 a 31/03/2019
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 03.400.995/0001-76	Unidade Gestora: Novo Horizonte do Sul e o Fundo Municipal de Assist. Social	
Objeto: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para atendimento de 53 (cinquenta e três) usuários e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.		
Valor total do Repasse: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil, cem reais).		
Vieram os autos para conhecimento e análise desta Comissão, de modo a manifestar-se sobre os documentos relacionados ao cumprimento das ações indicadas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado entre o município de Novo Horizonte do Sul por meio da Gerência Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul.		
É sabido que a homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação está sujeita a análise, conforme dispõe o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, senão vejamos: Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. <u>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</u> § 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: <u>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</u> I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; III - valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados; IV - quando for o caso, os valores pagos nos termos do art. 54, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos; V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de		

Anderson

Felipe Augusto

Fernanda Lima



contas;

VI - análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

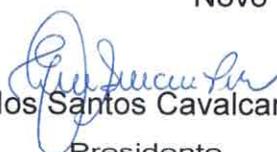
Nesse sentido, com base na documentação acostada, tanto a contida no processo que originou a parceria, quanto à prestação de contas, e, em especial, ao Relatório de Monitoramento e Técnico do Gestor da Parceria, oportuno se faz registrar que ao longo de toda a execução do objeto, a Administração Pública, parceira, acompanhou o andamento da execução do serviço e das atividades, com especial atenção para os resultados alcançados pela organização parceira, em visitas realizadas aos locais onde as atividades do projeto foram desenvolvidas.

Constata-se que a análise dos resultados da parceria foi descrita em um relatório técnico contendo os resultados alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos e sociais, o grau de satisfação do público alvo, somada a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, sendo este apresentado a esta Comissão de Monitoramento e Avaliação em conformidade com o § 1º, do art. 59 da Lei Federal supramencionada.

Desse modo, a partir do Relatório de Monitoramento de visita *in loco*, somado ao Relatório Técnico do Gestor da Parceria, onde conclui que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul, verificou-se o nexo entre as despesas efetuadas e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados.

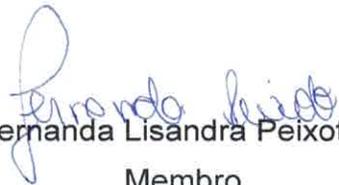
Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Decreto Municipal de nº 071/2019, no uso de suas atribuições resolve **HOMOLOGAR** o presente relatório e parecer técnico, sendo o Termo vistado por todos os seus membros, na forma abaixo.

Novo Horizonte do Sul, 19 de junho de 2019.


Elidiane dos Santos Cavalcante Pereira
Presidente


Anderson Oliveira Souza

Membro


Fernanda Lisandra Peixoto

Membro



PARECER FINAL - JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Número do Termo: 001/2018	Tipo de Termo: Termo de Colaboração	Período de Vigência: 12/03/2018 a 31/03/2019
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul		
CNPJ: 03.400.995/0001-76	Unidade Gestora: Município do Novo Horizonte do Sul e o Fundo Municipal de Assist. Social	
Objeto: O presente termo tem por objeto a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, para atendimento de 53 (cinquenta e três) usuários e suas famílias, através do Serviço de Proteção Social Especial para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), visando à execução do serviço socioassistencial tipificado de caráter continuado, permanente e planejado com base na Política Nacional de Assistência Social, considerado de interesse público e relevância social, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.		
Valor total do Repasse: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).		
Com fundamento na análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da prestação de contas conclui-se pela: (X) regularidade; () regularidade com ressalvas; () irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.		
Novo Horizonte do Sul-MS, 28 de junho de 2019		
Responsável pela unidade gestora:  Marcílio Alvaro Benedito Prefeito Municipal	Responsável pela unidade gestora:  Maria Cleide Lisboa Froes Gerente Municipal de Assistente Social	